RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 163/2015.
Autor: Vereador Geraldo Junior.
Ementa: "Dispõe sobre a exposição dos produtos alimentícios, especialmente elaborados sem: lactose, glúten, proteína do leite e ovo nos supermercados e hipermercados do Município de Salvador e dá outras providências."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, e 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados constituídos e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe/rubrica. Por outro lado, há a disposição no **art. 6º, III**, do Código de Defesa do Consumidor, além do **art. 55** do Código de Polícia Administrativo do Município, os quais lastreiam o presente projeto analisado.

Sala das Comissões, em 03 de junho de 2015.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.